

CARGO: MÉDICO - ÁREA: CLÍNICO GERAL - Negro (Lei 12.990/2014)

ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	LINA CLAUDIA NETO CHAVES LIMA FERNANDES	202461	13,50	6,00	37,50	57,00	26/12/1977	APROVADO

CARGO: MÉDICO - ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO - Negro (Lei 12.990/2014)

ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	SERGIO MARCIO MELO MOURA	218219	13,50	7,00	62,50	83,00	30/01/1974	SELECIONADO

CARGO: PUBLICITÁRIO - Negro (Lei 12.990/2014)

ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	YANNE DE CASSIA FRANCA SANTOS SOUSA	204684	13,50	5,00	52,50	71,00	22/03/1995	APROVADO

CARGO: REDATOR - Negro (Lei 12.990/2014)

ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	MARIO EUGENIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	200255	15,00	9,00	65,00	89,00	17/01/1989	APROVADO

CARGO:TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: FÍSICA - P. com deficiência

ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	DEFERSON CRUZ LIMA	216526	10,50	7,00	47,50	65,00	26/03/1982	APROVADO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P. com deficiência

ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	VICTOR HUGO RODRIGUES BORGES	225371	12,00	4,00	55,00	71,00	09/11/1970	APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO - P. com deficiência

ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	CLAUDIA DE SOUSA FIDELIS	206369	13,50	9,00	57,50	80,00	13/06/1987	APROVADO

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 7.748, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 390ª reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP n.º 23109.004652/2016-86, resolve:

Prorrogar por um ano, a partir de 24 de maio de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, área de Farmácia/Farmacologia Clínica, Farmácia Clínica e Semiologia Farmacêutica - Edital PROAD nº. 75/2016 (23), cujo resultado final foi aprovado pela Resolução CEPE n.º 7.354.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA  
Presidente do Conselho

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**PORTARIA Nº 534, DE 24 DE MAIO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do Processo SEI 23114.902629/2019-22, resolve:

1. criar o Serviço de Gestão Administrativa e Financeira, FG-2, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; 2. determinar à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento que proceda à atualização do organograma do órgão relacionado, em consonância com a nova estrutura e função de chefia.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

**Ministério da Infraestrutura**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2019**

Altera o Programa Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo (PROFAL).

A COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS - CONAERO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 39, inciso IV, do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Anexo da Resolução CONAERO nº 1, de 17 de agosto de 2017, que aprova o Programa Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo (PROFAL), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 41. ....

§ 1. ....

§ 2.º A Polícia Federal e o Ministério das Relações Exteriores deverão estabelecer mecanismos para transmitir informações sobre documentos de viagem brasileiros que tenham sido roubados, extraviados ou revogados, a fim de incluir essa informação na base de dados de documentos roubados e perdidos da Interpol (SLTD)." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria DENATRAN nº 1.953, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU Nº 96, Seção 1, página 46, em 21 de maio de 2019, onde se lê: CNPJ nº 32.897.586/0001-00, leia-se: CNPJ nº 32.879.586/0001-00 e onde se lê: CEP 86.415-00, leia-se: CEP 85.415-000.

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RETIFICAÇÃO**

No art. 4º da Portaria nº 128/SPO/SAR, de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2019, Seção 1, páginas 42 e 43, onde se lê: "... § 1º do art. 39, o art. 40, o inciso III do § 2º e o § 3º do art. 41, o art. 42, os §§ 1º e 2º do art. 46 e os §§ 1º e 2º do art. 48 da Portaria nº 2.050/SPO/SAR, de 2018.", leia-se: "... incisos I a V e § 1º do art. 39, o art. 40, o inciso III do § 2º e o § 3º do art. 41, o art. 42, os §§ 1º e 2º do art. 46, incisos I e II do § 4º do art. 47 e os §§ 1º e 2º do art. 48 da Portaria nº 2.050/SPO/SAR, de 2018."

**RETIFICAÇÃO**

Na Nova Redação (NR) do parágrafo 153.453(c) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, contida no art. 2º da Resolução nº 517, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2019, Seção 1, páginas 53 a 59, onde se lê: "(c) A partir da entrada em vigor da Emenda [nº da Emenda ao RBAC], as violações...", leia-se: "(c) A partir da entrada em vigor da Emenda nº 04 deste Regulamento, as violações..."

**SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**  
**GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.552, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.012089/2019-19, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 8209-01/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico SOCIEDADE DE TAXI AÉREO WESTON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA Nº 1.566, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do processo nº 00066.011969/2019-60, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão 01 do Programa de Segurança Aeroportuária do operador GRU Airport - Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., CNPJ nº 15.578.569/0001-06, responsável pela operação do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, em Guarulhos/SP (código OACI: SBGR), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-3;

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais; e

III - Capacidade da maior aeronave: superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

